

Protocolo 149/2026

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 09/02/2026 às 07:57:52

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT, GAB-VER

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 1380/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 289/2025, de autoria do ilustre vereador, Marcos Ribeiro (PSD), com inclusão verbal dos vereadores, Pacheco Cabelereiro (PP) e Pastorello (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício n.º 0130/2026-GP/PMC e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_0130_2026_GP.pdf

OFICIO_SMAGRI.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 0130/2026-GP/PMC

Cáceres - MT, 05 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 28.322/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 1380/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 289/2025, de autoria do ilustre vereador, **Marcos Ribeiro** (PSD), com inclusão verbal dos vereadores, **Pacheco Cabelereiro** (PP) e **Pastorello** (PT), que requer ao Executivo Municipal, a abertura de PAD para apuração de conduta ilegal pelo atual Secretário Municipal de Agricultura, Wilson Sato, em razão do descumprimento da Lei Municipal nº 3.364/2025 (obrigatoriedade de adesivação de veículos oficiais).

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura – SMAGRI, através do Expediente datado de 28/01/2026, cópia anexa.

De tudo o que foi informado no referido Expediente, denota-se que a ausência da adesivação não decorreu de negligência, omissão voluntária ou descaso com a lei por parte do gestor da pasta, não se configurando, portanto, os elementos de dolo ou culpa grave que justificariam a aplicação de uma sanção disciplinar.

Diante do exposto, entende-se que a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) se afigura como uma **medida desproporcional e desnecessária**, uma vez que os esclarecimentos são fortes e suficientes para justificar o atraso na execução do serviço.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0130/2026-GP/PMC - p. 02.

Não obstante, cientes da importância do integral cumprimento da legislação e do princípio da publicidade, esta Chefe do Executivo **determinou o monitoramento junto a todas as Secretarias Municipais**, a fim de que, com a regularização do exercício orçamentário de 2026, a adesivação completa da frota de veículos oficiais seja tratada como prioridade e executada com a máxima celeridade.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4063-550D-2B53-0796

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 08/02/2026 18:50:12 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4063-550D-2B53-0796>



Cáceres MT., 28 de janeiro de 2026

A

Sra. Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres

NESTA

Assunto: Respostas ao Ofício 1380/2025/SL/CMC

Senhora Prefeita, ao cumprimenta-la mui respeitosamente, vimos através deste informar a Vossa Excelência resposta ao ofício 1380/2025 datado de 22 de dezembro de 2025, relativo ao **Requerimento** do nobre Edil Marcos Ribeiro - PSD, bem como a **Notificação Presidencial** segue respostas conforme abaixo:

Foi realizado Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2025 homologado na data de 05/11/2025 que tem como objeto a contação de empresa para prestação de serviços de plotagem em veículos, a qual este secretário solicitou providências urgente através do memorando 3.551/2025 despacho 7., outrossim informo-lhe que neste período foi publicado o Decreto 758 de 23/10/2025 que Dispõe sobre a limitação de todas as despesas de custeio e investimentos das Secretárias Municipais e Órgãos equivalentes da Administração Direta do Poder Executivo que sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal e dá outras providências, onde está secretaria adotou a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, em atenção ao referido decreto impossibilitando a continuação do procedimento de empenho para plotagem ficando assim no aguardo da abertura de exercício do orçamento 2026 para prosseguimento da elaboração do contrato com a empresa OUTIMPRESS SOLUÇÕES, Outrossim informo-lhe que já foi solicitado empenho para cumprimento da Lei Municipal 3.364/2025.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Vilson Sato

Secretário Municipal de Agricultura

Vilson Sato
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 292 de 22/04/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B49-D0F9-1334-95F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILSON SATO (CPF 345.XXX.XXX-53) em 03/02/2026 17:37:24 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6B49-D0F9-1334-95F5>

De: Raquel C. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 09/02/2026 às 09:31:35

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, DAL, GAB-VER

Prezados,

Encaminho resposta ao Ofício nº 1380/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 289/2025, de autoria do vereador Marcos Ribeiro (PSD), com inclusão verbal dos vereadores, Pacheco Cabelereiro (PP) e Pastorello (PT), para conhecimento e deliberação.

Respeitosamente,

—
Raquel da Silva Oliveira da Costa

Auxiliar de serviços gerais